



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMPV 1286/2024
(à MPV 1286/2024)

Alterem-se, no Anexo CCLXXXII da MPV nº 1.286, de 2024, os valores de vencimento básico constantes da coluna “Efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025” para que eles correspondam a um aumento de 9% (nove por cento) em relação aos valores de vencimento básico constantes da coluna “Efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023”, e, em seguida, alterem-se, na mesma tabela, os valores de vencimento básico constantes da coluna “Efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2026” para que eles correspondam a um aumento de 5% (cinco por cento) em relação aos valores de vencimento básico constantes da coluna “Efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025”

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda corrige o tratamento injusto dispensado pela MPV aos Médicos e Médicos Veterinários que integram o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE). De acordo com o Anexo CCLXXXII da Medida Provisória, os médicos e veterinários receberam, em 1º de janeiro de 2025, reajuste de apenas 4,5% em seus vencimentos básicos, ao passo que o reajuste salarial concedido aos demais cargos desse plano de carreira atingiu 9%, nos termos do Anexo CCXXIV da MPV. O reajuste previsto na MPV para os médicos e veterinários a partir de 1º de abril de 2026, de 4,5%, também ficou aquém daquele concedido aos demais cargos, no montante de 5%.

É importante registrar que os reajustes de 9% em 2025 e 5% em 2026, como nos informou o Sindicato dos Médicos do Estado da Paraíba, são o resultado de uma negociação promovida entre o governo e os servidores integrantes do PCCTAE, nos termos do Acordo de Greve nº 11, de 2024. O acordo firmado



não previa nenhuma distinção entre os reajustes conferidos às diversas categorias que integram o plano de carreira, o que revela a profunda injustiça cometida contra os médicos e veterinários.

Sala da comissão, 10 de fevereiro de 2025.

Deputada Laura Carneiro
(PSD - RJ)

